



**DECRETO Nº 5.108 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 157.311,74 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.128.0102.2008	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN	
Cód. Red:	61	
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>	
15000000000	Recursos próprios do município (seis mil e quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 6.511,74
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Red:	849	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2320	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 472

**3.3.90.39.00.00** Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15000000000 Recursos próprios do município (oitocentos reais) R\$ 800,00

TOTAL R\$ 157.311,74

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

001.04.122.0102.2372 MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

Cód. Red: 50

**3.3.90.39.00.00** Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15000000000 Recursos próprios do município (seis mil e quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos) R\$ 6.511,74

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0107.2052 MANUT E ENCARGOS COM PSF

Cód. Red: 214

**3.3.90.93.00.00** Indenizações e restituições

15001002000 Recursos não vinculados de impostos (quinze mil reais) R\$ 15.000,00

001.10.303.0110.1189 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF

Cód. Red: 416

**4.4.90.51.00.00** Obras e instalações

15001002000 Recursos não vinculados de impostos (cento e trinta e cinco mil reais) R\$ 135.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

001.13.392.0111.2099 MANUT DESENV DA CULTURA




**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	465	
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>	
15000000000	Recursos próprios do município (oitocentos reais)	R\$ 800,00
		<b>TOTAL R\$ 157.311,74</b>

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -224751-0